

Cidadão pode recorrer ao MP

FERNANDO RODRIGUES

Durante a aferição de ruídos na cidade de Águas Claras, a pesquisadora da Universidade de Brasília (UnB) Anadergh Barbosa-Branco verificou uma intensidade de 82 decibéis em uma obra ao lado de um prédio residencial. "O trabalhador está usando uma proteção no ouvido, mas os moradores não usam nada. O convívio com o ruído em excesso tem efeitos generalizados na saúde das pessoas, tanto física quanto mental", enfatiza ela.

O controle da poluição sonora é difícil de ser feito. Isso ocorre porque é possível diminuir o volume quando a fiscalização se aproxima. De acordo com o gerente de Controle e Planejamento de Operações da Diretoria de Fiscalização Ambiental do Ibram, Juraci Luiz Mendonça, essa situação dificulta o trabalho dos fiscais. "Estão mascarando a infração. Algumas pessoas diminuem o volume do som quando vêm o decibelímetro."

■ Providências

Mendonça afirma que o problema é difícil de resolver e que é imprescindível a participação da comunidade, que deve se unir para buscar providências. "Às vezes, recebemos uma denúncia, mas, quando chegamos, o problema já foi resolvido, porque não existe mais o barulho. É aí que a comunidade deve recorrer às delegacias para registrar a perturbação do sossego."

No Distrito Federal, ainda existe um agravante: a falta de pessoal disponível para permitir que a lei se cumpra. O cidadão, por muitas vezes, não sabe a



PESQUISADORA ANADERGH BARBOSA-BRANCO CONFERE VOLUME DO BARULHO EM FRENTE ÀS LOJAS

quem recorrer, porque toda a responsabilidade recai sobre um único órgão que conta com apenas três fiscais.

A Polícia Militar garante que não tem atribuição para realizar fiscalização da poluição sonora, até mesmo porque não possui equipamentos para medição de ruídos. O coronel Civaldo Flórencio da Silva relata que o cidadão que se sentir incomodado deve procurar uma delegacia de polícia. "Não temos decibelímetro, e a única coisa que podemos fazer, nesses casos, é solicitar que diminuam o

volume do som", explica.

Segundo a Divisão de Comunicação da Polícia Civil, as pessoas podem registrar um boletim de ocorrência na delegacia, pois o mesmo será encaminhado ao Ibram. Neste caso, a averiguação seria realizada posteriormente pelo instituto.

O conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil no DF (OAB) Juliano Costa Couto orienta as pessoas a buscarem todas as esferas do poder público para solucionar o problema, entre as quais, o Ibram, Agefis, Delegacia de Repressão a Pequenas

Infrações (DRPI) e, caso não consiga uma solução, também o Ministério Pùblico (MP). "O cidadão pode reunir provas testemunhais contra o responsável pela poluição sonora e entrar com uma ação comunitária para obrigar-lo a não provocar barulho. Pode, também, processar o responsável por danos morais."

Segundo o advogado, o cidadão pode acionar o MP para que entre com ação contra o Estado para garantir o cumprimento da lei. "O órgão precisa ser acionado, e o cidadão deve buscar mais essa ferramenta."